



Gestão 2017/2020

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Lei nº. 1.689/2017 De: 23.01.2017

“Autoriza o Poder Executivo a Firmar Parcelamento com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé - CISVAG, de dá outras providências.”

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a **Câmara Municipal de Comodoro** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Parcelamento de dívida contraída no exercício de 2016 com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé - CISVAG.

Art. 2º. O saldo da dívida que trata o art. 1º é de R\$ 136.752,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais) que poderá ser parcelado em até 36 (trinta e seis) vezes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro,
Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

Jeferson Ferreira Gomes
Prefeito Municipal